



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.316/2.001

“Dá denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada rua **Deltino Bonifácio da Rocha**, a via pública que se inicia na Rua Maria Cândida dos Reis, no bairro Bicas, conforme croqui anexo.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à Telemar, Cemig, Copasa e aos Correios e Telégrafos esta alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Novembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

